



INSTITUTO DOS
AUDITORES FISCAIS
DO ESTADO DA BAHIA



SINDICATO DOS
AUDITORES FISCAIS
DO ESTADO DA BAHIA

GUIA DE *Orientação*

Aos familiares do Auditor Fiscal Falecido, e Pensionistas,
filiados ao Instituto dos Auditores Fiscais do Estado da Bahia (IAF) e ao
Sindicato dos Auditores Fiscais do Estado da Bahia (IAF Sindical)



EDIÇÃO REVISADA: FEVEREIRO 2021



DIRETORIA – 2019 / 2021

Marcos Antonio da Silva Carneiro
PRESIDENTE

Helcônio de Souza Almeida
VICE-PRESIDENTE

Stephenson Santana de Cerqueira
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Tânia Maria Santos dos Reis
VICE-DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Tolstoi Seara Nolasco
DIRETOR DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
E FINANCEIROS

Ricardo Alonso Gonzalez
VICE-DIRETOR DE ASSUNTOS
ECONÔMICOS FINANCEIROS

Raphael de Freitas Soares Junior
DIRETOR DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

Maria Nazaré Hora Silva
VICE-DIRETOR DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

Vladimir Miranda Morgado
DIRETOR JURÍDICO

Paulo César da Silva Brito
VICE-DIRETOR JURÍDICO

Vera Virgínia Nobre de Santana Chaves
DIRETORA DE ASSUNTOS
FISCAIS E TRIBUTÁRIOS

José Luís Sousa Santos
VICE-DIRETOR DE ASSUNTOS
FISCAIS E TRIBUTÁRIO

Augusto Ricardo Jansen Ferrari
DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO
E MOBILIZAÇÃO SINDICAL

Marcelo de Azevedo Moreira
VICE-DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO
E MOBILIZAÇÃO SINDICAL

Fernando da Gama Santos
DIRETOR DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
E RELAÇÕES INTERSINDICAIS

João Carlos Tavares e Silva
VICE-DIRETOR DE ASSUNTOS
PARLAMENTARES E RELAÇÕES
INTERSINDICAIS

João Osvaldo Barbosa Borges
DIRETOR DE ASSUNTOS
DE APOSENTADORIA E PENSÃO

Maria Isabel Vitória de Carvalho
VICE-DIRETOR DE ASSUNTOS
DE APOSENTADORIA E PENSÃO

Rosalvo Sant Ana Souza Filho
COORDENADOR DO CONSELHO
DE REPRESENTANTES

CONSELHO TÉCNICO DA
DIRETORIA DE ASSUNTOS
DE APOSENTADORIA
E PENSÃO

Efetivos:

Elisabeth Regis D'Albuquerque
Raimundo Lopes dos Santos
Renata Psarska

Suplentes:

Altamirando Quintela Santos
Risalva Fagundes Cotrim Telles



ÍNDICE

Apresentação	4
O que fazer e a quem devo procurar para informar o óbito?	5
.O que a Família do Auditor Fiscal falecido pode requerer?	6
Passo 1 – Comunicado de Falecimento de Auditor Fiscal	8
Passo 2 - Auxílio Funeral de Auditor Fiscal falecido	9
Passo 3 – Pensão por Morte	9
· Dependentes do Auditor Fiscal Falecido	9
· Prescrição	10
· Duração do benefício.....	10
· Cálculo do Valor de Referência de Pensão	11
· Cálculo do Valor da Pensão a partir do valor de referência	11
· Acumulação de Benefícios.....	12
· Exemplo de Cálculo dos Benefícios: Aposentadoria + Pensão	12
Pensão por Morte para Viúvo	13
Pensão por Morte para Companheiro(a)	13
Pensão por Morte para Filho Menor representado por Genitor.....	14
Pensão por Morte para Filho Menor representado por Tutor ou Guardião	15
Pensão por Morte para Menor equiparado a Filho (Tutelado e Enteadado).....	15
Pensão por Morte para Filho solteiro, maior com incapacidade permanente para o trabalho e dependente	16
Pensão por Morte para Filho, o enteado e o tutelado solteiros, que comprovem matrícula e frequência em curso de nível superior ou a sujeição a ensino especial até os 24 anos de idade	17
Pensão por Morte para ex-cônjuge ou companheiro pensionado	17
Pensão por Morte para pais com incapacidade permanente para o trabalho	18
Pensão de Morte para o Maior equiparado a filho, solteiro, com incapacidade permanente para o trabalho e dependente economicamente (tutelado ou enteado)	19
Fonte de Pesquisa	20

GLOSSÁRIO

CAB	Centro Administrativo da Bahia
Carhu	Coordenação de Recursos Humanos
Ceprev	Centro de Atendimento Previdenciário
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CPF	Cadastro de Pessoa Física
IAF	Instituto dos Auditores Fiscais do Estado da Bahia
IAF Sindical	Sindicato dos Auditores Fiscais do Estado da Bahia
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
RBP	Requerimento de Benefícios Previdenciários
RG	Registro Geral - Documento Nacional de Identificação Civil
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RPPS/BA	Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia
SIRH Bahia	Sistema de Recursos Humanos do Estado da Bahia
SAC	Serviço de Atendimento ao Cidadão
Sefaz	Secretaria da Fazenda



APRESENTAÇÃO

Este **Guia de Orientação** foi produzido pelo **Conselho Técnico da Diretoria de Assuntos de Aposentadoria e Pensão** do Instituto dos Auditores Fiscais do Estado da Bahia (IAF) e do Sindicato dos Auditores Fiscais do Estado da Bahia (IAF Sindical), com a finalidade de informar, orientar e auxiliar os familiares do Auditor Fiscal Falecido e de pensionista, filiado ao IAF, na solução de eventuais dificuldades para obterem seus direitos e benefícios advindos com o seu falecimento.

Com a morte do Auditor Fiscal, a família enfrenta, além da dor motivada pela perda do ente querido, outras preocupações de ordem prática: pedidos de auxílio funeral e pensão por morte; a comunicação do falecimento a diversos órgãos, entre esses o Sindicato e as Associações dos quais o Auditor Fiscal fazia parte; aviso aos Bancos, especialmente se houver empréstimo consignado, e às Seguradoras.

A comunicação para o Sindicato e Associações se faz necessária não só para baixa das mensalidades, mas também para levantamento de eventuais Ações Judiciais que o falecido seja participe. Nesse caso, os familiares de pensionistas falecidos também devem adotar o mesmo procedimento.

A divulgação dessas informações não afasta a possibilidade de os familiares buscarem orientações do IAF, que sempre estará disponível para apoiá-los.

A divulgação dessas informações não afasta a possibilidade de os familiares buscarem orientações do IAF, que sempre estará disponível para apoiá-los.

O QUE FAZER E A QUEM DEVO PROCURAR PARA INFORMAR O ÓBITO?

- Comunicar o falecimento do Auditor Fiscal aos órgãos descritos abaixo, a partir da data do óbito informada na certidão, para suspensão do pagamento, e evitar ressarcimento ao Estado.
- Solicitar ao Juiz responsável da Vara de Família do TJ-BA ou ao coordenador do Cartório de Notas, conforme o caso, o envio de Ofício aos Órgãos Públicos descritos abaixo, solicitando informações sobre eventuais valores devidos de verbas rescisórias, para pagamento do Alvará com base no Termo de Inventariante (no caso de existir bens e herdeiros) e pagamento ao familiar responsável (quando não houver herdeiros e bens), conforme documento oficial do Cartório.

FAMILIAR DO AUDITOR FISCAL FALECIDO EM ATIVIDADE

Secretaria da Fazenda Coordenação
de Recursos Humanos (Carhu)

Centro Administrativo da Bahia,
2ª Avenida, nº 260, Salvador/Bahia
Telefones: (71) 3115-3473/3685

FAMILIAR DE AUDITOR FISCAL APOSENTADO OU DE PENSIONISTA FALECIDO

Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC)
Centro de Atendimento Previdenciário (Ceprev)

Localizar posto mais conveniente na Capital
e no Interior pelo site: <http://www.sac.ba.gov.br>
Agendar o atendimento pelos telefones:
• De fixo: 0800 071 5353
• De celular ou fora do Estado: (0XX) (71) 4020 5353

Com dificuldade, procure o IAF
NÃO PRECISA DE INTERMEDIÁRIO

Avenida Tancredo Neves, 2227, Edifício Salvador Prime, Torre Work, sala 515,
Caminho das Árvores, Salvador / Bahia
Telefones: (71) 4062-7013; Celular/WhatsApp (71) 99568-8711. Entre no site: www.iaf.org.br

Entre em contato com a Diretoria de Assuntos de Aposentadoria e Pensão
E-mail: aposentadoria@iaf.org.br; Telefone Celular/WhatsApp: (71) 98205-9240

O QUE A FAMÍLIA DO AUDITOR FISCAL FALECIDO PODE REQUERER?

Auxílio Funeral e Pensão por Morte

AUXÍLIO FUNERAL

Devido à família ou a terceiro que tenha custeado o funeral do Auditor Fiscal falecido

Solicitado na Secretaria da Fazenda do Estado, na Coordenação de recursos Humanos - CARHU

Documentos:

- Requerimento de Auxílio Funeral: o Formulário do Requerimento será fornecido pela Carhu da Sefaz e será preenchido e assinado pelo requerente
- Certidão de óbito (Cópia e original)
- Carteira de Identidade e CPF do Auditor Fiscal falecido e do requerente (cópia e original)
- Nota Fiscal da funerária ou recibo do cemitério (Notas Fiscais emitidas no município de Salvador devem obedecer à portaria 083/2010, que estabelece a obrigatoriedade de emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e), na qual conste o número do CNPJ deste, comprovando as despesas efetuadas com o funeral, em cujo documento ORIGINAL deverá constar os nomes do requerente e do Auditor Fiscal falecido.

Auxílio Funeral e Pensão por Morte
não são concedidos aos familiares dos Pensionistas

PENSÃO POR MORTE

Devida à família do Auditor Fiscal falecido em atividade ou aposentado, na forma da Lei à época do seu óbito, através do Requerimento de Benefícios Previdenciários (RBP) e paga como renda mensal aos seus dependentes, em diversas situações, conforme a seguir:

I. Cônjuge;

II. Companheiro(a): é considerada companheira, a pessoa solteira, viúva, separada judicialmente, comprovadamente separada de fato ou divorciada, que mantém união estável com o segurado que se encontre nestas mesmas condições, e desde que resulte comprovada a manutenção da união estável até a data do óbito;

III. Filho solteiro e não emancipado, até completar 18 (dezoito) anos de idade;

IV. Filhos solteiros de qualquer idade com incapacidade permanente para o trabalho enquanto permanecerem nesta condição;

V. Pais com incapacidade permanente para o trabalho enquanto permanecerem nesta condição;

VI. Ex-cônjuge ou ex-companheiro(a) pensionado(a) judicialmente ou espontaneamente;

VII. Tutelado e o enteado, em relação aos quais tenha o segurado obtido delegação do pátrio poder, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Que o equiparado não tenha qualquer vinculação previdenciária, quer como segurado, quer como beneficiário dos pais ou de outrem, fato este que deve ser comprovado;

b) Que o equiparado e seus genitores não possuam bens ou rendimentos suficientes à sua manutenção;

c) Que o equiparado viva sob a exclusiva dependência econômica do segurado;

VIII. Filho, o enteado e o tutelado solteiros, desde que não percebam qualquer rendimento, a condição de dependência perdurará até 24 anos de idade, e sejam comprovadas, semestralmente, sua matrícula e frequência regular em curso de nível superior ou a sujeição a ensino especial.

- Solicitado no Centro de Atendimento Previdenciário (Ceprev)
- No Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC)

Documentos entregues ao Ceprev:

a) Requerimento de Benefícios Previdenciários (RBP) – será preenchido pelo atendente e assinado pelo requerente

b) Cópia da Certidão de óbito do Auditor Fiscal falecido

c) Cópia do último contracheque do Auditor Fiscal falecido (impresso no Ceprev)

d) Cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação válido em todo território nacional do requerente e do Auditor Fiscal falecido

e) Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil em nome do requerente/beneficiário

f) Cópia da Certidão de Casamento (emitida até 06 meses da data do requerimento)

g) Cópia de Comprovante de residência em nome do Auditor Fiscal falecido e do requerente



Passo 1 - Comunicado de Falecimento do Auditor Fiscal

Passo 1 – Alternativa A **Comunicado de Falecimento do Auditor Fiscal em atividade na Sefaz/Carhu**

O falecimento do Auditor Fiscal Ativo deve ser imediatamente comunicado mediante a entrega da cópia da Certidão de Óbito, para alterar sua situação funcional no Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIRH Bahia), a partir da data constante na Certidão, mantendo-se o número do protocolo para acompanhamento do processo.

Solicitar ao Juiz responsável da Vara de Família do TJ-BA ou ao Coordenador do Cartório de Notas, conforme o caso, o envio de Ofício à Sefaz/Carhu solicitando informações sobre valores devidos de verbas rescisórias, para pagamento do Alvará com base no Termo de Inventariante (no caso de existir bens e herdeiros) e pagamento ao familiar responsável (quando não houver bens e herdeiros), conforme documento oficial do Cartório de Notas.

Passo 1 – Alternativa B **Comunicado de Falecimento do Auditor Fiscal Aposentado ou Pensionista no SAC/Ceprev**

O falecimento do Auditor Fiscal Aposentado ou Pensionista, deve ser imediatamente comunicado, mediante a entrega da cópia da Certidão de Óbito, para alterar sua situação funcional no Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIRH Bahia), a partir da data constante na certidão, mantendo-se o número do protocolo para acompanhamento do processo.

Solicitar ao Juiz responsável da Vara de Família do TJ-BA ou ao Coordenador do Cartório de Notas, conforme o caso, o envio de Ofício ao SAC/Ceprev solicitando informações sobre valores devidos de verbas rescisórias, para pagamento do Alvará com base no Termo de Inventariante (no caso de existir bens e herdeiros) e pagamento ao familiar responsável (quando não houver herdeiros e bens), conforme documento oficial do Cartório de Notas.

Documentos necessários:

- Formulário de Requerimento de Beneficiários Previdenciários (RBP) devidamente preenchido e assinado pelo requerente - poderá ser preenchido pelo atendente.
- Certidão de Óbito do Aposentado ou Pensionista
- Carteira de Identidade e CPF do requerente
- Contracheque do beneficiário, como prova de vinculação à Previdência Estadual (se houver).

Passo 2 – Auxílio Funeral do Auditor Fiscal falecido

Este Auxílio é devido à família ou a terceiro que tenha arcado com as despesas do funeral do Auditor Fiscal Falecido Ativo e Inativo, e seu ressarcimento é de exclusiva competência da Coordenação de Recursos Humanos (Carhu) devido sua fonte de recursos pertencer à Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (Sefaz).

Documentos necessários:

- Requerimento de Auxílio Funeral assinado pelo requerente que arcou com as despesas do funeral na Coordenação de Recursos Humanos (Carhu) da Sefaz
- Certidão de óbito
- Carteira de Identidade e CPF de quem custeou as despesas com o funeral do Auditor Fiscal falecido
- Carteira de identidade e CPF do Auditor Fiscal falecido
- Nota Fiscal da funerária ou recibo do cemitério (Notas Fiscais emitidas no município de Salvador devem obedecer à Portaria Sefaz nº 83/2010, que estabelece a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e), no qual conste o número de CNPJ deste, comprovando as despesas efetuadas com o funeral, em cujo documento ORIGINAL deverá constar os nomes do requerente e do segurado falecido.
- Último contracheque do Auditor Fiscal falecido
- Comprovante de conta corrente do requerente - Caso o requerente não tenha conta corrente, o pagamento será disponibilizado para saque em agência bancária, no domicílio do requerente
- Guardar o número do protocolo para acompanhamento dos trâmites e esclarecimento de possíveis dúvidas junto a Sefaz/Carhu.

Passo 3 – Pensão por Morte

A pensão por morte concedida aos dependentes do Auditor Fiscal falecido será equivalente a uma cota familiar de 50% do valor da aposentadoria recebida por este ou daquela a que teria direito de receber se fosse aposentado por incapacidade permanente para o trabalho na data do óbito, acrescida de cotas de 15 pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100%.

DEPENDENTES DO AUDITOR FISCAL FALECIDO

São dependentes do Auditor Fiscal:

- Cônjuge
- Companheiro(a): é considerada companheira a pessoa solteira, viúva, separada judicialmente, comprovadamente separada de fato ou divorciada, que mantém união estável com o segurado que se encontre nestas mesmas condições, e desde que resulte comprovada a manutenção da união estável até a data do óbito

- Filho solteiro e não emancipado, até completar 18 anos de idade
- Filhos solteiros de qualquer idade com incapacidade permanente para o trabalho enquanto permanecerem nesta condição
- Pais com incapacidade permanente para o trabalho enquanto permanecerem nesta condição
- Ex-cônjuge ou ex-companheiro(a) pensionado(a) judicialmente ou espontaneamente
- Tutelado e o enteado, em relação aos quais tenha o segurado obtido delegação do pátrio poder, desde que atendidos os seguintes requisitos:
 - a) Que o equiparado não tenha qualquer vinculação previdenciária, quer como segurado, quer como beneficiário dos pais ou de outrem, fato este que deve ser comprovado
 - b) Que o equiparado e seus genitores não possuam bens ou rendimentos suficientes à sua manutenção
 - c) Que o equiparado viva sob a exclusiva dependência econômica do segurado
- Filho, o enteado e o tutelado solteiros, desde que não percebam qualquer rendimento, a condição de dependência perdurará até 24 anos de idade, e sejam comprovadas, semestralmente, sua matrícula e frequência regular em curso de nível superior ou a sujeição a ensino especial

PRESCRIÇÃO

Ressalvado o direito dos menores, incapazes e ausentes, prescreve em 05 anos a pretensão de percepção do benefício da pensão, contados a partir da data do óbito

DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

Observado o recolhimento mínimo de 18 contribuições mensais até a data do óbito do instituidor segurado, o tempo de duração da pensão por morte devida aos cônjuges e companheiros será calculado de acordo com sua idade, nos termos a seguir especificados:

CÔNJUGES E COMPANHEIROS

DURAÇÃO DO BENEFÍCIO (ANOS)	IDADE
3	Com menos de 21 anos
6	Entre 21 anos e 26 anos
10	Entre 27 anos e 29 anos
15	Entre 30 anos e 40 anos
20	Entre 41 anos e 43 anos
Vitalício	Com 44 anos ou mais anos



CÁLCULO DO VALOR REFERÊNCIA DE PENSÃO

Pensionista de Auditor Fiscal Falecido Aposentado	Pensionista de Auditor Fiscal Falecido em Atividade
Valor do último contracheque do Auditor Fiscal Falecido	Baseado no valor a que o falecido teria direito se tivesse sido aposentado por incapacidade permanente no dia do óbito. 60% da média aritmética das 90% maiores remunerações, com acréscimo de 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição, se homem, e 15 anos de contribuição, se mulher.

Exemplificando:

Nome do Auditor Fiscal Falecido	Cristovam Colombo
Matrícula	xx.xxx.xxx.
Sexo	Masculino
Data do óbito	28/02/2020
Data fim da contagem do tempo de serviço	27/02/2020
Tempo de Serviço	10.000
Tempo de Serviço Averbado	1.000
Tempo de Serviço Total	11.000
Tempo de Serviço em Anos	30,14
Tempo de Referência	20
Diferença	10,14
Arredondando	10
Percentual do Cálculo do Provento	80,00%
Média das 90% Maiores Remunerações	R\$ 30.000,00
Proventos por Incapacidade Permanente	R\$ 24.000,00

CÁLCULO DO VALOR DA PENSÃO A PARTIR DO VALOR DE REFERÊNCIA

SEM PENSIONISTA COM INCAPACIDADE

ITEM	CONDIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (Em R\$)
Cota Familiar		50%	12.000,00
Filomena Colombo	Cônjuge	15%	3.600,00
Theobaldo Colombo	Filho	15%	3.600,00
TOTAL			19.200,00
Valor da Pensão para cada dependente			9.600,00



COM PENSIONISTA COM INCAPACIDADE PERMANENTE

ITEM	CONDIÇÃO	%	VALOR (Em R\$)
Cota Familiar até o limite do RGPS		100%	6.433,57
Cota Familiar após o RGPS		50%	8.783,22
Filomena Colombo	Cônjuge	15%	2.634,96
Theobaldo Colombo	Filho	15%	2.634,96
TOTAL			20.486,71
Valor da Pensão para cada dependente			10.243,36

ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS

Trata-se de situações previstas na Constituição Federal, a qual estabelece as hipóteses em que é possível um mesmo servidor ocupar dois cargos, empregos ou funções públicas em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público.

Requisitos Básicos: desde que os horários sejam compatíveis, o servidor pode acumular:

- Dois cargos de professor
- Um cargo de professor e outro técnico ou científico
- Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, conforme Emenda Constitucional nº 34, de 14/12/2001.

EXEMPLO DO CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS: APOSENTADORIA + PENSÃO

BENEFICIÁRIO	BENEFÍCIO 1	BENEFÍCIO 2
Américo Vespúcio	Aposentadoria pela Prefeitura de Salvador no valor de R\$ 12.000,00	Pensão pelo RPPS/BA no valor de R\$ 20.000,00

Receberá 100% do maior benefício (R\$ 20.000,00) e do menor na forma seguinte

FAIXAS SALÁRIO MÍNIMO	PERCENTUAL	VALOR (Em R\$)
Até 1 SM	100%	1.100,00
De 1 a 2 SM	60%	660,00
De 2 a 3 SM	40%	440,00
De 3 a 4 SM	20%	220,00
Acima de 4 SM	10%	760,00
TOTAL		3.180,00
Américo Vespúcio receberá		23.180,00

Pensão por Morte para Viúvo

Documentos necessários:

- Requerimento de Benefícios Previdenciários (RBP) disponibilizado no SAC/Ceprev para preenchimento pela atendente com as informações sobre endereço, telefones, e-mail e posterior assinatura do requerente/beneficiário
- Certidão de óbito do Auditor Fiscal falecido para digitalizar
- Último contracheque do Auditor Fiscal falecido para digitalizar
- RG e CPF ou outra identificação válida em todo território nacional do requerente
- RG e CPF ou outra identificação válida em todo território nacional do falecido
- Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil em nome do requerente/beneficiário
- Certidão de Casamento atualizada (emitida até 6 meses da data do requerimento)
- Comprovantes de residência em nome do Auditor Fiscal falecido e do requerente.
 - | Caso não haja a juntada de comprovantes de residência, o requerente deverá apresentar declaração e justificativa da ausência dos referidos documentos
- Comprovantes de convivência em comum de dois dos documentos "listados abaixo"; caso o requerente não possua pelo menos um dos documentos elencados, fazer declaração justificando a ausência da documentação:

Exemplo:

- a) Cartão de plano de saúde em comum
- b) Declaração de Imposto de Renda, na qual conste o Auditor Fiscal falecido ou o interessado como dependente ou vice-versa
- c) Conta bancária conjunta (conta corrente ou poupança) ou cartão de crédito conjunto
- d) Inscrição como dependente em outro regime de previdência
- e) Apólice de seguro na qual conste o Auditor Fiscal falecido ou o interessado como beneficiário ou vice-versa
- f) Escritura de compra e venda de imóvel
- g) Nota Fiscal das despesas funerárias do Auditor Fiscal falecido arcadas pelo requerente
- h) Termo de internamento hospitalar do Auditor Fiscal falecido, no qual conste o interessado como responsável
- i) Procuração reciprocamente outorgada, dentre outros.

Pensão por Morte para Companheiro(a)

Documentos necessários:

- Requerimento de Benefícios Previdenciários (RBP) disponibilizado no SAC/Ceprev para preenchimento pela atendente com as informações sobre endereço, telefones, e-mail e posterior assinatura do requerente/beneficiário
- Certidão de óbito do Auditor Fiscal falecido Ativo ou Inativo para digitalizar

- Último contracheque do Auditor Fiscal falecido Ativo ou Inativo para digitalizar
- RG e CPF ou outra identificação válida em todo território nacional do requerente
- RG e CPF ou outra identificação válida em todo território nacional do falecido
- Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil em nome do requerente
- Certidão de Casamento atualizada e/ou Nascimento do Auditor Fiscal falecido Ativo ou Inativo (emitida até 6 meses da data do requerimento)

Se o requerente ou o Auditor Fiscal Falecido for separado judicialmente ou divorciado e não havendo a averbação na certidão de casamento, é necessário a apresentação da Carta de Sentença

- Comprovações de residência em nome do Auditor Fiscal falecido Ativo ou Inativo e do requerente.
Caso não haja a juntada de comprovantes de residência, o requerente deverá apresentar declaração e justificativa da ausência dos referidos documentos
- Comprovações de convivência em comum de dois dos documentos "listados abaixo"; caso o requerente não possua pelo menos um dos documentos elencados, fazer declaração justificando a ausência da documentação:

Exemplo:

- a) Escritura Pública de União Estável
- b) Certidão de Casamento Religioso
- c) Cartão de plano de saúde em comum
- d) Declaração de Imposto de Renda, na qual conste o Auditor Fiscal falecido ou o interessado como dependente ou vice-versa
- e) Conta bancária conjunta (conta corrente ou poupança) ou cartão de crédito conjunto
- f) Inscrição como dependente em outro regime de previdência
- g) Apólice de seguro na qual conste o Auditor Fiscal falecido ou o interessado como beneficiário ou vice-versa
- h) Escritura de compra e venda de imóvel
- i) Nota Fiscal das despesas funerárias do Auditor Fiscal falecido arcadas pelo requerente
- j) Termo de internamento hospitalar do Auditor Fiscal falecido, no qual conste o interessado como responsável
- k) Procuração reciprocamente outorgada, dentre outros

Pensão por Morte para Filho Menor representado por Genitor

Documentos necessários:

- Requerimento de Benefícios Previdenciários (RBP) disponibilizado no SAC/Ceprev para preenchimento pela atendente com as informações sobre endereço, telefones, e-mail e posterior assinatura do requerente
- Certidão de óbito do Auditor Fiscal falecido para digitalizar
- Último contracheque do Auditor Fiscal falecido para digitalizar
- RG e CPF ou outra identificação válida em todo território nacional do Menor
- RG e CPF ou outra identificação válida em todo território nacional do falecido
- RG e CPF ou outra identificação válida em todo território nacional do Genitor
- Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil em nome do genitor
- Certidão de Nascimento do Menor

Pensão por Morte para Filho Menor representado por Tutor ou Guardião

Documentos necessários:

- Requerimento de Benefícios Previdenciários (RBP) disponibilizado no SAC/Ceprev para preenchimento pela atendente com as informações sobre endereço, telefones, e-mail e posterior assinatura do requerente
- Certidão de óbito do Auditor Fiscal falecido para digitalizar
- Último contracheque do Auditor Fiscal falecido para digitalizar
- RG e CPF ou outra identificação válida em todo território nacional do Menor
- RG e CPF ou outra identificação válida em todo território nacional do falecido
- RG e CPF ou outra identificação válida em todo território nacional do representante legal
- Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil em nome do Menor
- Certidão de Nascimento do Menor
- Termo de Tutela ou do Termo de Guarda

Pensão por Morte para Menor equiparado a Filho (Tutelado e Enteadado)

Documentos necessários:

- Requerimento de Benefícios Previdenciários (RBP) disponibilizado no SAC/Ceprev para preenchimento pela atendente com as informações sobre endereço, telefones, e-mail e posterior assinatura do requerente
- Certidão de óbito do Auditor Fiscal falecido para digitalizar
- Último contracheque do Auditor Fiscal falecido para digitalizar
- RG e CPF ou outra identificação válida em todo território nacional do Menor
- RG e CPF ou outra identificação válida em todo território nacional do falecido
- RG/CPF ou outra identificação válida em todo território nacional do representante legal
- Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil em nome do Menor
- Certidão de Nascimento do Menor
- Termo de Tutela ou Termo de Delegação de Pátrio Poder
- Certidão de Existência/Inexistência de Benefícios emitida pelo INSS em nome do Menor e de seus genitores (se vivos), juntamente com o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS
- Certidão de Existência/Inexistência de Benefícios emitida pelo Instituto de Previdência Municipal do domicílio do Menor e de seus genitores (se vivos)
- Certidões comprobatórias da existência ou não de bens em nome do Menor e de seus genitores (se vivos), emitidas por todos Cartórios de Imóveis da Comarca de seu domicílio
- Termo de Guarda ou Certidão que ateste o andamento do Processo de Guarda ou outro documento que possa comprovar a representação legal do Menor

- Comprovantes da dependência econômica do Menor em relação ao falecido

Exemplo:

- a) Declaração de Imposto de Renda do ex-servidor, na qual conste o menor como dependente
- b) Despesas alimentares, médicas, vestuários e educação, arcadas pelo ex-servidor em prol do menor
- c) Plano de saúde, no qual o menor seja dependente do ex-servidor, dentre outros

Pensão por Morte para Filho solteiro, maior com incapacidade permanente para o trabalho e dependente

Documentos necessários:

- Requerimento de Benefícios Previdenciários (RBP) disponibilizado no SAC/Ceprev para preenchimento pela atendente com as informações sobre endereço, telefones, e-mail e posterior assinatura do requerente
- Certidão de óbito do Auditor Fiscal falecido.
- Último contracheque do Auditor Fiscal falecido. O atendente do Ceprev poderá imprimi-lo.
- RG e CPF ou outra identificação válida em todo território nacional do requerente
- RG e CPF ou outra identificação válida em todo território nacional do falecido
- RG e CPF ou outra identificação válida em todo território nacional do representante legal (em caso de incapacidade civil)
- Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil em nome do requerente maior com incapacidade permanente para o trabalho
- Certidão de Nascimento Atualizada do requerente (emitida até 06 meses da data do requerimento)
- Termo de Curatela ou Certidão que ateste o andamento processual da ação de interdição judicial (nos casos de incapacidade civil), se houver
- Relatório ou Atestado Médico Original
- Termo de Tutela ou do Termo de Delegação de Pátrio Poder
- Certidão de Existência/Inexistência de Benefícios emitida pelo INSS em nome do requerente e de seus genitores (se vivos), juntamente com o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS
- Certidão de Existência/Inexistência de Benefícios emitida pelo Instituto de Previdência Municipal do domicílio do requerente, em seu nome e em nome de seus genitores (se vivos)
- Certidões comprobatórias da existência ou não de bens em nome do requerente e de seus genitores (se vivos), emitidas por todos os Cartórios de Imóveis da Comarca de seu domicílio
- Declaração assinada pelo requerente (ou por seu representante legal) de que vivia sob exclusiva dependência econômica do falecido
- Comprovantes da dependência econômica do requerente em relação ao falecido

Exemplo:

- a) Declaração de Imposto de Renda na qual conste o requerente como dependente
- b) Despesas alimentares, médicas, vestuário e educação, arcadas pelo ex-servidor em prol do menor
- c) Plano de saúde, no qual o requerente seja dependente do ex-servidor, dentre outros

Pensão por Morte para Filho, o enteado e o tutelado solteiros, que comprovem matrícula e frequência regular em curso de nível superior ou a sujeição a ensino especial, até aos 24 anos de idade

Documentos necessários:

- Requerimento de Benefícios Previdenciários (RBP) disponibilizado no SAC/Ceprev para preenchimento pela atendente com as informações sobre endereço, telefones, e-mail e posterior assinatura do requerente
- Certidão de óbito do Auditor Fiscal falecido para digitalizar
- Último contracheque da pensão previdenciária percebida pelo requerente, na condição de filho menor
- RG e CPF ou outra identificação válida em todo território nacional do requerente
- RG e CPF ou outra identificação válida em todo território nacional do falecido
- Certidão de Nascimento atualizada do requerente (emitida até 06 meses da data do requerimento)
- Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil em nome do requerente
- Histórico Escolar, atestado de matrícula e frequência regular semestral ou anual, indicando a data de ingresso em instituição de ensino superior reconhecido e autorizado pelo MEC, em nome do requerente
- Certidão de Existência/Inexistência de Benefícios emitida pelo INSS, em nome do requerente, juntamente com o Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS
- Certidão de Existência/Inexistência de Benefícios emitida pelo Instituto de Previdência Municipal do domicílio do requerente, em seu nome
- Certidões comprobatórias da existência ou não de bens em nome do requerente, emitidas por todos os Cartórios de Imóveis da Comarca de seu domicílio
- Portaria de autorização do Curso ou EAD MEC (cursos de graduação à distância)

Pensão por Morte para ex-cônjuge ou ex-companheiro pensionado

Documentos necessários:

- Requerimento de Benefícios Previdenciários (RBP) disponibilizado no SAC/Ceprev para preenchimento pela atendente com as informações sobre endereço, telefones, e-mail e posterior assinatura do requerente
- Certidão de óbito do Auditor Fiscal falecido para digitalizar
- Último contracheque do Auditor Fiscal falecido e do requerente pensionado para digitalizar
- RG e CPF ou outra identificação válida em todo território nacional do requerente pensionado
- RG e CPF ou outra identificação válida em todo território nacional do falecido
- Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil em nome do requerente pensionado
- Sentença proferida em sede de ação de divórcio, ou de separação judicial ou de dissolução de união estável, comprovando o pensionamento judicial

Na ausência da cópia da Sentença, pode ser solicitado o Termo de Audiência realizada no processo ou Ofício Judicial que determinou o desconto em folha

- Comprovantes do pensionamento espontâneo (quando não estabelecidos judicialmente)
Exemplo:
 - a) Declaração de Imposto de Renda do falecido, na qual conste o requerente como dependente
 - b) Depósitos bancários habituais realizados pelo falecido em favor do requerente
 - c) Despesas médicas, alimentares, com vestuários, arcadas pelo falecido
 - d) Plano de saúde, no qual o requerente figure como dependente do falecido
- Certidão de Casamento e/ou Nascimento do interessado atualizada (emitida até 6 meses da data do requerimento).

Pensão por Morte para pais com incapacidade permanente para o trabalho

Documentos necessários:

- Requerimento de Benefícios Previdenciários (RBP) disponibilizado no SAC/Ceprev para preenchimento pela atendente com as informações sobre endereço, telefones, e-mail e posterior assinatura do requerente
- Certidão de óbito do Auditor Fiscal falecido para digitalizar
- Último contracheque do Auditor Fiscal falecido. O atendente do Ceprev poderá imprimir-lo
- RG e CPF ou outra identificação válida em todo território nacional do requerente
- RG e CPF ou outra identificação válida em todo território nacional do falecido
- RG e CPF ou outra identificação válida em todo território nacional do representante legal (em caso de incapacidade civil)
- Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil em nome do requerente com incapacidade permanente para o trabalho
- Certidão de Casamento Atualizada do requerente, se casado, ou Certidão de Nascimento Atualizada, se solteiro (emitidas até 06 meses da data do requerimento).

Caso o requerente ostente o estado civil de viúvo, solicitar cópia da Certidão de Óbito do cônjuge

- Termo de Curatela ou Certidão que ateste o andamento processual da Ação de Interdição Judicial (nos casos de incapacidade civil), se houver
- Relatório ou Atestado Médico Original
- Certidão de Existência/Inexistência de Benefícios emitida pelo INSS em nome do requerente com incapacidade permanente, juntamente com o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS
- Certidão de Existência/Inexistência de Benefícios emitida pelo Instituto de Previdência Municipal do domicílio do requerente com incapacidade permanente para o trabalho, em seu nome
- Certidões comprobatórias da existência ou não de bens em nome do requerente com incapacidade permanente para o trabalho, emitidas por todos os Cartórios de Imóveis da Comarca de seu domicílio
- Caso o requerente com incapacidade permanente para o trabalho seja casado, deverão ser apresentadas, em nome do cônjuge (se vivo), as três últimas Certidões supra relacionadas
- Comprovantes da dependência econômica do requerente em relação ao falecido,

Exemplos:

- a) Declaração de Imposto de Renda na qual conste o requerente com incapacidade permanente para o trabalho como dependente
- b) Despesas alimentares, médicas, vestuários e educação, arcadas pelo ex-servidor em prol do requerente
- c) Plano de saúde, no qual o requerente seja dependente do ex-servidor, dentre outros.

Pensão por Morte para Maior equiparado a filho, solteiro, com incapacidade permanente para o trabalho e dependente economicamente (tutelado ou enteado)

Documentos necessários:

- Requerimento de Benefícios Previdenciários (RBP) disponibilizado no SAC/Ceprev para preenchimento pela atendente com as informações sobre endereço, telefones, e-mail e posterior assinatura do requerente
- Certidão de óbito do Auditor Fiscal falecido para digitalizar
- Último contracheque do Auditor Fiscal falecido. O atendente do Ceprev poderá imprimi-lo
- RG e CPF ou outra identificação válida em todo território nacional do Maior com incapacidade permanente para o trabalho
- RG e CPF ou outra identificação válida em todo território nacional do falecido
- RG e CPF ou outra identificação válida em todo território nacional do representante legal (em caso de incapacidade civil)
- Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil em nome do Maior com incapacidade permanente para o trabalho
- Certidão de Nascimento Atualizada do Maior inválido (emitida até 06 meses da data do requerimento)
- Termo de Tutela ou do Termo de Delegação de Pátrio Poder
- Certidão de Existência/Inexistência de Benefícios emitida pelo INSS em nome do Maior e de seus genitores (se vivos), juntamente com o Cadastro Nacional de Informações sociais -CNIS
- Certidão de Existência/Inexistência de Benefícios emitida pelo Instituto de Previdência Municipal do domicílio do Maior, em seu nome e em nome de seus genitores (se vivos)
- Certidões comprobatórias da existência ou não de bens em nome do Maior e de seus genitores (se vivos), emitidas por todos os Cartórios de Imóveis da Comarca de seu domicílio
- Declaração assinada pelo representante legal do Maior de que este vivia sob exclusiva dependência econômica do Auditor Fiscal falecido
- Termo de Guarda ou Certidão que ateste o andamento do Processo de Guarda ou outro documento que possa comprovar a representação legal do Maior
- Comprovações da dependência econômica do Maior em relação ao falecido

Exemplo:

- a) Declaração de Imposto de Renda, na qual conste o maior inválido como dependente
- b) Despesas alimentares, médicas, vestuários e educação, arcadas pelo ex-servidor em prol do maior inválido
- c) Plano de saúde, no qual o maior inválido seja dependente do ex-servidor, dentre outros.

FONTES DE PESQUISA

- Constituição Federal
- Emenda Constitucional do Estado da Bahia nº 26, de 31/01/2020
- Lei Estadual nº 11.357, de 06/01/2009
- Lei Estadual nº 14.250, de 14/02/2020
- Site da Secretaria da Administração
- Visita técnica ao Ceprev no SAC do Servidor
- Visita técnica à Carhu na Secretaria da Fazenda
- Guia de Orientação aos Familiares dos Auditores Fiscais da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)
- Live Suprev – Ciclo de Disseminação das Novas Regras da Previdência – Módulo Pensão



**INSTITUTO DOS
AUDITORES FISCAIS
DO ESTADO DA BAHIA**



**SINDICATO DOS
AUDITORES FISCAIS
DO ESTADO DA BAHIA**

IAF – Instituto dos Auditores Fiscais do Estado da Bahia

Av. Tancredo Neves, 2.227, Ed. Salvador Prime Torre Work,
sl. 515 Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41820-021
Telefones: (71) 4062-7013 / 2132-9568 / 8711-0620 / 8205-9240

aposentadoria@iaf.org.br • www.iaf.org.br